



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PPGE
Mestrado Profissional
em Educação



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **28 de outubro a 25 de novembro de 2022**, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Gestão e Formação de Professores na Educação Básica.

1.2 Linhas de Pesquisa:

1.2.1 Gestão educacional e escolar - Nessa linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos no campo gestão educacional e escolar. As investigações realizadas por meio desta linha estão centradas nas seguintes temáticas: políticas públicas e da gestão educacional e escolar, tendo como horizonte a formação de profissionais para atuação nos processos de planejamento educacional e escolar; avaliação institucional e da aprendizagem; financiamento da educação; processos e estratégias de ações da gestão escolar participativa e democrática.

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas - Nessa linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos que compreendem a formação de professores, bem como as práticas educativas em espaços formais. As investigações realizadas por meio desta linha estão centradas nas seguintes temáticas: Modelos e modelagem na educação em diferentes áreas dos saberes e tecnologias; Formação continuada e desenvolvimento profissional de professores em contextos escolares; Análise e desenvolvimento de propostas curriculares; Análise e produção de materiais didáticos para a educação; Construção e validação de instrumentos de avaliação e



diagnóstico cognitivo e socioafetivo na educação básica; Análise e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem; Propostas pedagógicas interdisciplinares.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido aos licenciados e profissionais bacharéis em exercício na área educacional. Para os graduados não licenciados que atuem na educação básica ou educação superior, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício na área educacional, no ato da inscrição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com declaração de vínculo; Termo de Posse com declaração de vínculo; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho).

2.2 Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.

2.3 A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição on-line para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. Funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para este processo seletivo;

4.2 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas de ampla concorrência, sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas.

4.3 Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.



4.4 Entre as 20 (vinte) vagas ofertadas de ampla concorrência, 2 (duas) vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 15 da Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§1º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§2º Se, porventura, não for preenchida a vaga institucional disponível, esta, a critério do Colegiado do PPGE, poderá ser preenchida por candidato aprovado e não classificado na listagem geral.

4.5 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que concorrerá referente a uma das linhas de pesquisa (institucional e ampla concorrência).

4.6 Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.

4.7 No caso de o candidato ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA, automaticamente será eliminado do processo seletivo.

4.8 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e também todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos sis.sig.uema.br/sigaa/public, www.ppge.uema.br. www.uema.br.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia **28 de outubro** até às 23h59 do dia **25 de novembro de 2022**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgeuema@gmail.com ou pela homepage www.ppge.uema.br.

5.3 No ato da inscrição on-line, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas indicando o orientador, conforme Apêndice A;



5.4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) aceita para ingresso no PPGE.

5.5 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (o último com validade de até 1 ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;
- e) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) em caso de graduado não licenciado que atue como profissional da Educação Básica ou Superior, deverá apresentar como documentos comprobatórios de atuação profissional: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Termo de Posse; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho;
- g) em caso de servidor da UEMA, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional;
- h) Currículo *Lattes* atualizado em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2018;
- i) para comprovação do Currículo *Lattes*, a partir do ano de 2018, o candidato deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do link sis.sig.uema.br/sigaa/public, os seguintes documentos comprobatórios:
 - 1) livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
 - 2) artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da



produção;

3) experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;

4) aprovação em concurso público na área de educação: Diário Oficial, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;

5) coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino: declaração do responsável pela instituição em que a atividade se desenvolveu.

j) pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

k) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 274-7, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

l) para os candidatos que solicitarão atendimento especial, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice B), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado.

5.6 Todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, a partir de 2018, deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. Em caso de não atendimento a este critério o candidato será desclassificado.

5.7 Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*, será atribuída nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

5.8 Após o envio do formulário de inscrição on-line, será gerado um comprovante.

5.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.10 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.11 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos



prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.12 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa <www.ppge.uema.br>, conforme cronograma detalhado no item 12 deste Edital.

5.13 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.14 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no máximo 10 (dez) laudas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desenquadradas.

6.2 O Pré-projeto deve conter e seguir, **RIGOROSAMENTE**, a subdivisão dos itens conforme lista abaixo:

6.2.1 **Título** do pré-projeto com articulação, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa;

6.2.2 **Indicação do Orientador**, a partir do Apêndice A;

6.2.3 **Introdução** que apresente o tema com profundidade, clareza, coerência e capacidade argumentativa, informando o problema de pesquisa e/ou as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;

6.2.4 **Justificativa** com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e com o orientador que pretende desenvolver a pesquisa.

6.2.5 **Objetivos (geral e específicos) da pesquisa** que estejam definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como que possam ser realizados no prazo de duração do curso.

6.2.6 **Fundamentação teórica** com a revisão da literatura atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação com o



problema a ser investigado.

6.2.7 **Metodologia** que explicita o percurso metodológico, indicando os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico- metodológica de execução no processo de pesquisa.

6.2.8 **Produto Técnico Tecnológico**, o qual deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribuir para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, parágrafo 2º.

6.2.9 **Cronograma** compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

6.2.10 **Referências** citadas no pré-projeto e de acordo com as normas da ABNT.

6.3 A redação do pré-projeto deve seguir o uso adequado da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.

6.4A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (Apêndice B);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, alínea "I" do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.

7.1 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.2 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.



8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira, como parte da seleção regida por este Edital. O candidato, uma vez aprovado na seleção, terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN, oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).

8.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary, Grammar, Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

8.3 A Coordenação do PPGE compromete-se a informar os estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 5 (cinco) professores do Programa.

10 DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção compreenderá cinco etapas: homologação das inscrições, prova escrita, avaliação do pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatórias) e análise do currículo (classificatória).

10.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

10.1.1 Validação pela Comissão Examinadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA Mestrado Profissional em Educação.



10.1.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a eliminação do candidato.

10.1.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 e respectivos subitens 5.1 a 5.6 deste Edital.

10.2 Etapa II - Prova escrita (Eliminatória)

10.3.1 Não haverá tolerância quanto a atrasos; o candidato deve se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos no local de realização de cada etapa do processo seletivo do PPGE.

10.3.2 A prova de conhecimento específico (prova escrita) realizar-se-á em salas de aula do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado em São Luís, na Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, no dia 19 de dezembro de 2022, das 8h às 12h, conforme item 12 deste Edital.

10.3.3 A prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

10.3.4 A prova avaliará os conhecimentos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição, considerando as duas linhas de pesquisa do Programa.

10.3.5 O número mínimo de laudas será três e o máximo cinco, com duração de até quatro horas.

10.3.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do início da prova escrita com início às 8h, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e de caneta esferográfica azul ou preta.

10.3.7 As folhas da prova escrita serão identificadas pelo número de inscrição do candidato, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato.

10.3.8 O candidato que identificar a folha destinada à sua Prova Escrita será eliminado do seletivo.

10.3.9 O candidato não poderá realizar a Prova Escrita caso não compareça ao local indicado e no horário estabelecido neste Edital.



10.3.10 Os critérios de avaliação observados pela Comissão Examinadora terão como base: coerência e coesão; clareza na exposição de ideias e dos argumentos, no domínio do conteúdo exposto.

10.3.11 A Ficha de Avaliação da Prova Escrita encontra-se no Apêndice C deste Edital.

10.3.12 A relação nominal de candidatos aprovados na Etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br> no período estabelecido, conforme item 12 deste Edital.

10.3 Etapa III - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (Eliminatória)

10.3.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa, levando em consideração os critérios contidos no item 6 e subitens 6.1 a 6.4, bem como a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, interesses de pesquisa do orientador e o número de laudas exigidas neste Edital.

10.3.2 A Ficha de Avaliação do pré-projeto de pesquisa encontra-se no Apêndice D deste Edital.

10.3.3 O projeto de pesquisa será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), numa escala de 0 a 10, o candidato será eliminado.

10.4 Etapa IV - Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

10.4.1 Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no Apêndice E.

10.4.2 A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados(as) aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.4.3 Esta etapa será realizada individualmente em dias e horários agendados e divulgados na página <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br>, com a divulgação da relação dos aprovados na Etapa III.

10.4.4 O candidato terá até 15 minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, contudo não será aceito uso de *slides*.

10.4.5 Em seguida, a Comissão Examinadora terá até 10 minutos para arguição.

10.4.6 A defesa oral do pré-projeto acontecerá de modo presencial. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo (a) candidato (a) examinado (a) serão registradas em formulário próprio.

10.4.7 A relação nominal de candidatos convocados para a Defesa Oral do Pré-



projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.5.8 A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será realizada no prédio do Cecen, em salas de aula do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais (CECEN), localizado em São Luís, na Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, do dia 06 a 10 de março de 2023, das 8h às 12h, conforme item 12 deste Edital.

10.5.9 A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa será com base nos critérios explicitados no Apêndice E.

10.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

10.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no Currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas a partir do ano de 2018, conforme subitem 5.6 do referido Edital.

10.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 do referido Edital.

10.5.3 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2018, de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado no Apêndice F.

10.5.4 O candidato deverá anexar somente documentos comprobatórios constantes neste quadro de pontuação.

10.5.5 A Ficha de Avaliação da Pontuação do Currículo encontra-se no Apêndice F deste Edital.

10.6.6 Livros e trabalhos publicados em anais de evento só serão contabilizados na pontuação se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação visível do respectivo ISBN.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (homologação das inscrições, prova escrita, pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa e pontuação do



currículo), no limite das vagas disponíveis neste Edital. A nota final será composta pela média entre as notas obtidas em cada etapa. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

11.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para a turma de 2023.

11.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br> no período estabelecido conforme item 12 deste Edital.

11.3 A média aritmética do candidato será obtida por meio da seguinte composição:

$$MA = \frac{(N_{prova}) + (N_{proj}) + (NDP)}{3}$$

MA = Média Aritmética

Nprova = Nota da Prova Escrita

NProj = Nota Pré-projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

11.4 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética das três etapas eliminatórias, e a classificação será com base na pontuação do Currículo *Lattes*, na etapa classificatória.

12 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	28/10 a 25/11/2022
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	12/12/2022
Período para interposição de recursos	13 e 14/12/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até dia 16/12/2022
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - PROVA ESCRITA	
	19/12/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	20/1/2023



Período para interposição de recursos	23 e 24/1/2023
Divulgação do resultado após recursos interpostos	30/1/2023
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 15/2/2023
Período de interposição de recurso	16 e 17/2/2023
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	Até dia 24/2/2023
Divulgação da agenda de defesa dos pré-projetos de pesquisa	Até dia 28/2/2023
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) - DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa	6/3 a 10/3/2023
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	Até dia 14/3/2023
Período de interposição de recurso	15 e 16/3/2023
Divulgação do resultado, após recursos interpostos	Até dia 21/3/2023
ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 24/3/2023
Período para interposição de recurso	27 e 28/3/2023
Divulgação do resultado final, após recursos impetrados	Até dia 31/3/2023
Período de matrícula	3 a 10/4/2023
Início de período letivo	17/4/2023

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota no Pré-Projeto de pesquisa.
- II - maior nota na defesa oral do Pré-projeto de pesquisa
- III - maior nota no currículo.
- IV - Maior idade.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <www.ppge.uema.br>.



15 DOS RECURSOS

15.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail <ppgeuema@gmail.com>, observados os prazos contidos no item 12 (Cronograma) deste Edital.

16 DA MATRÍCULA

16.1 Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppgeuema@gmail.com>, no período de 3 a 10 de abril de 2023, a seguinte documentação:

a) Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou.

16.2 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3 Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital, o candidato que:

- a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
- c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

17.4 Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido ao <ppgeuema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppge.uema.br>.

17.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PPGE
Mestrado Profissional
em Educação



candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA, INTERESSES DE PESQUISAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	UNIVERSAL
Dra. Ana Patrícia Sá Martins http://lattes.cnpq.br/2681466182017831	Práticas discursivas na Formação inicial e continuada de professores. Estudos Decoloniais e Formação de Professores. Multiletramentos em rede.	01
Dra. Ana Paula Ribeiro de Sousa http://lattes.cnpq.br/6519069509467535	Políticas de formação docente. Diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada. Trabalho docente. Práticas de formação docente. Ensino superior e formação docente. Histórico da formação docente no Brasil.	01
Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/0959562416041369	Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativas, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Saberes, conhecimento profissional e trabalho docente. Desenvolvimento profissional, profissionalização e identidade docente. Histórias de vida profissional do professor.	-
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto http://lattes.cnpq.br/0451417833938873	Formação inicial e continuada de professor. Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem, e Desenvolvimento. Neuroeducação. Metodologias de pesquisa e ensino. Metodologias Ativas de aprendizagem. Educação Ambiental e sustentabilidade.	01
Dr. Josenildo Brussio http://lattes.cnpq.br/9072225990725799	Imaginário e Educação, Educação e Decolonialidade, Educação e Literatura, Educação e Meio Ambiente, Formação de professores e as relações étnico-raciais, Saberes étnicos e comunidades tradicionais (Etnomatemática, Etnofísica, Etnobiologia, Etnoquímica), Formação de professores, interculturalidade e interdisciplinaridade.	01



Dr. Leonardo José Pinho Coimbra http://lattes.cnpq.br/5474276294927880	Currículo e Poder; Teoria Crítica e Formação de Educadores; Formação do Indivíduo na Sociedade Administrada; Formação mediada pelas TIC's e NTIC's: visão crítica do processo; Formação de professores com foco na Pedagogia Histórico-Crítica e na Psicologia Histórico-Cultural; As políticas recentes para formação de professores (2000-2021).	01
Dra. Kallyne Kafuri Alves http://lattes.cnpq.br/6531776916968549	Formação inicial e continuada de professores, com foco na educação infantil. Ações e práticas de gestão coletiva, democrática, participativa, a partir de vivências e relação com a comunidade, movimentos sociais e educação.	01
Dra. Nadja Fonseca da Silva http://lattes.cnpq.br/9850574903473891	Formação inicial e continuada; Práxis educativa e pedagógica; Currículo; Avaliação escolar e educacional; Metodologias ativas; Metodologia do ensino de Ciências e Metodologia do ensino de Matemática.	01
Dra. Regina Célia Vilanova Campelo http://lattes.cnpq.br/3577397196124251	Ensino-aprendizagem em práticas corporais e de lazer, aprendizagem e desenvolvimento motor, formação docente, educação, práticas pedagógicas psicomotoras, atividade física, corporeidade e ginástica. Manifestações culturais: danças, jogos e brincadeiras. Desfechos e fatores associados à qualidade de vida em crianças, adolescentes e adultos.	01
Dra. Sannyia Fernanda Nunes Rodrigues http://lattes.cnpq.br/5638131664583072	Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativa, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior, com ênfase na interdisciplinaridade, currículo, tecnologia educativa, com especificidade para avaliação da aprendizagem em comunidades virtuais de aprendizagem e de meta-afetividade em práticas colaborativas em ambientes online.	01
Dra. Shirlane Maria Batista Da Silva Miranda http://lattes.cnpq.br/0052291130015122	Formação e profissionalização docente, Práticas Educativas, Formação Inicial e Continuada de professores, Práticas pedagógicas, Saberes Docentes.	01



LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	UNIVERSAL
Dra. Albiane Oliveira Gomes http://lattes.cnpq.br/2000850391605148	Políticas Educacionais. Qualidade da Educação. Planejamento Educacional e Escolar. Avaliação Educacional e Escolar.	01
Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte http://lattes.cnpq.br/7783722596524788	Gestão educacional e escolar, avaliação em larga escola, expansão, relação público-privado, política de formação de professores da educação básica, projeto político-pedagógico e indicadores de qualidade da educação.	01
Dr. Antonio Sousa Alves http://lattes.cnpq.br/4837741521158774	Políticas Públicas Educacionais; Programas do FNDE (Plano de Ações Articuladas - PAR, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE); Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Parcerias público-privadas na Educação; Controle Social na Educação; Reforma do Estado; Direito e Educação; Financiamento da Educação.	02
Dra. Georgyanna Andréa Silva Morais http://lattes.cnpq.br/7346458823661768	Avaliação educacional e escolar. Gestão escolar. Políticas de Alfabetização: currículo, formação inicial e continuada de professores e trabalho pedagógico na perspectiva histórico-crítica.	01
Dra. Maria Goretti Cavalcante de Carvalho http://lattes.cnpq.br/6200466605282232	Gestão Educacional e Escolar; Gestão e Educação Patrimonial; História e Memória da Gestão Escolar; Políticas e Gestão Escolar; Currículo e políticas.	01
Dra. Maria do Socorro Estrela Paixão http://lattes.cnpq.br/1297954822381544	Gestão e Planejamento Escolar; Formação Continuada na Escola e Sistemas Educativos de gestores; Gestão do Currículo e da Formação profissional de gestores escolares; Gestão da Formação na Educação de Jovens e Adultos.	01



<p>Dr. Severino Vilar de Albuquerque http://lattes.cnpq.br/3497157552176004</p>	<p>Estado, Federalismo e Regime de Colaboração; Planejamento, políticas educacionais e gestão da educação, com ênfase em: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Implementação das Dimensões do Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito municipal; Implementação, Monitoramento e Avaliação de Planos Municipais de Educação; Relação público-privado; Políticas de formação de professores; Gestão de sistemas de ensino e de escolas; Avaliação da Educação Básica.</p>	<p>02</p>
<p>Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira http://lattes.cnpq.br/1920752752094791</p>	<p>Gestão de Políticas Curriculares e democratização da Educação Básica; Gestão Escolar; Práxis Formativa de Educadores; Paulo Freire e Projetos Inovadores de Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>01</p>



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PPGE
Mestrado Profissional
em Educação



APÊNDICE B DO EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____, com base no Edital n.º 43/2022 para seleção no Curso de
Mestrado Profissional em Educação e no disposto no §1º do artigo 27 do Decreto n.º
3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração
critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.5, alínea “m”, do
referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição
detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou representante



APÊNDICE C DO EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Item	ASPECTOS SOBRE O TEXTO	PONTUAÇÃO				
		0	0,5	1,0	1,5	2,0
1	Apresenta organização lógica das ideias, explora adequadamente conceitos e desenvolve interpretações plausíveis dos autores indicados nas referências recomendadas?					
2	Faz reflexões críticas pertinentes ao tema que revelem autonomia intelectual?					
3	Articula de forma coerente o tema com a realidade social e educacional, apresentando dados científicos e históricos?					
4	Apresenta domínio da escrita acadêmico-científica: correção gramatical e estrutura lógica (introdução, desenvolvimento e conclusão)?					
5	Faz inferências relevantes na conclusão do texto?					
PONTUAÇÃO PARCIAL						
PONTUAÇÃO FINAL						

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



APÊNCIDE D DO EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.	Até 0,25	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta a delimitação do objetivo de estudo e problemada pesquisa.	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
5	Objetivos geral e específicos - estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 2,00	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indica as fontes a serem utilizadas e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Cronograma - compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,25	
10	Referências - estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 1,00	
11	Formatação do projeto - Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



APÊNDICE E DO EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Item	INDICADORES E CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Articulação do Projeto com a linha de pesquisa	Até 0,50	
2	Título do pré-projeto - apresenta a articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.	Até 0,25	
3	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto.	Até 0,50	
4	Problema e questão norteadora - Apresenta a delimitação do objetivo de estudo e problema da pesquisa de forma coerente e articulado com a temática do projeto.	Até 1,00	
5	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância social, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.	Até 0,50	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura atualizada e com o objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 2,00	
7	Objetivos geral e específicos - estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
8	Metodologia identifica o percurso metodológico, indica os procedimentos a serem utilizados, bem como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 2,00	
9	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social da área da educação.	Até 1,00	
10	Cronograma é compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,25	
11	Referências citadas no projeto e de acordo com as normas da ABNT.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



APÊNDICE F DO EDITAL N.º 43/2022-PPG/UEMA
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

Candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

GRUPO I - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/ Extensão Universitária/ PIBID/ Residência Pedagógica/ Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/ Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	Até 1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) - apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) - apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
5) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) - apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
6) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0